



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 007/2001**

**Data:** 28 de fevereiro de 2001.

**Súmula:** Autoriza a contratação de prestadores de serviços em diversos setores da administração Municipal.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar até 31 de dezembro de 2001, profissionais para trabalhar na Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Os profissionais contratados serão:

- 01 Assessor Jurídico
- 01 Assistente Social
- 01 Engenheiro Civil
- 05 Dentistas
- 05 Médicos
- 02 Enfermeiros
- 01 Fisioterapeuta
- 01 Bioquímico
- 03 Fiscais de Tributos
- 06 Vigias
- 25 Professores
- 10 Auxiliar de Manutenção
- 05 Auxiliares de Serviços Gerais
- 03 Agentes de Saúde
- 03 Operadores de Máquina
- 01 Borracheiro
- 07 Agentes Públicos de Saúde (dengue)
- 20 Agentes Comunitários de Saúde (PACS)
- 05 Auxiliar de Enfermagem
- 05 Atendente de Enfermagem
- 02 Conselheiros (Conselho Tutelar)



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**Art. 2º** - Os profissionais relacionados no parágrafo anterior possuirão vínculo empregatício com a Administração, sendo prestadores de serviços com o prazo determinado por esta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia-MT., 28 de fevereiro de 2001.

VILMAR GIACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL